



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

# Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

## LEI MUNICIPAL Nº 1.527/97

***“DENOMINA DE ‘DOUTOR JERÔNIMO BELFORT CAMPOS’ A 5ª (QUINTA) TRAVESSA DA COMUNIDADE BOA ESPERANÇA, QUE COMPREENDE O TRECHO : RUA DOUTOR HUGO DE MENDONÇA, AVENIDA BRIGADEIRO HAROLDO VELOSO, AVENIDA MANFREDO BARATA E AVENIDA MARECHAL RONDON”***

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova, estatui e o Prefeito Municipal sanciona e publica a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica denominada de “**Doutor JERÔNIMO BELFORT CAMPOS**”, a 5ª (quinta) Travessa da Comunidade Boa Esperança, que compreende o trecho: Rua Doutor Hugo de Mendonça, Avenida Brigadeiro Haroldo Veloso, Avenida Manfredo Barata e Avenida Marechal Rondon.

**ARTIGO 2º** - A Prefeitura Municipal de Itaituba tomará a seu encargo a identificação da referida travessa, afixando placas com o nome mencionado no artigo anterior e divulgará nas plantas da cidade o mesmo.

**ARTIGO 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 22 de setembro de 1.997.

**EDILSON DIAS BOTELHO**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

**JOSÉ ROBERTO MENEZES CARMONA**  
Chefe de Gabinete